

Unidade Despesa:

1 - Reitoria da Universidade de São Paulo

Centro Gerencial:

\GR ((Gabinete do Reitor))

DFD gov.br:

102101-45/2024

Valor Total Estimado:

Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:

2458209 - Ailton Rodrigues Bruno (ailtonrb@usp.br)

Telefone:

(0xx11)3091-3339 - ramal USP: 913339

Endereço de Entrega:

Rua da Reitoria nº 374 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508-220 - Gabinete do Reitor da USP - Andar: 5º andar

Finalidade:

Pagamento da Anuidade de 2025 da Abruem - Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais, para atender as necessidades de serviço do Gabinete do Reito. Obs: Onerar recursos da Reitoria.

Data de Cadastro:

30/01/2025 11:17

Última Alteração:

07/03/2025 18:35

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1		73270	4602293	0	1	serviço (s)	Para compras
Preço Unitário	Seq. Item do DFD	Contratação Gov.br				Item Despesa	
0,0000	#null					33903912, 33903957, 33903999	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
SERVIÇOS DIVERSOS / SERVIÇOS DIVERSOS / ASSOCIAÇÕES						-	
Características							
TIPO DE ASSOCIAÇÃO: ABRUEM - Associação Bras. de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais							
UNIDADE DE COMPRA: serviço (s)							
Complemento:							
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim							

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente requisição tem por finalidade atender as necessidades de serviço do GR/USP, na contratação da ABRUEM - Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Públicas Estaduais e Municipais, que tem o papel de estimular e promover a integração entre as Universidades Públicas Estaduais e Municipais.

A Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM) desempenha um papel fundamental na articulação e representação das instituições públicas de ensino superior estaduais e municipais. A anuidade da Abruem garante a participação da USP nas discussões estratégicas sobre educação superior, bem como colaboração interinstitucional. Assim, a contratação é necessária para assegurar a continuidade desses benefícios, alinhando-se ao interesse público de fortalecimento do ensino superior.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O pagamento desta anuidade ocorre uma vez por ano e está publicado no PCA 2025 com as seguintes identificações:

I. ID PCA no PNCP: [56];

II. Data de publicação no PNCP: [05/06/2024];

III. Id do item no PCA: [76];

IV. Classe/Grupo: [959] SERVIÇOS FORNECIDOS POR OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE(ASSOCIAÇÕES);

V. Identificador da Futura Contratação: [102101-56/2025]

III - Requisitos da contratação.

Pagamento da anuidade da ABRUEM no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em parcela única.

Obs: Onerar Recursos da Reitoria.

A contratação deverá garantir:

- Continuidade da participação da autarquia nas atividades da Abruem.

- Acesso a programas, pesquisas, eventos e demais iniciativas da associação.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Trata-se de pagamento de 01 (um) pagamento de anuidade no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e mil reais), que será realizado em parcela única.

Obs: Onerar recursos da Reitoria, anexo a invoice.

Vide anexo para o elemento IV.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Justificativa Técnica e de Preços em arquivo anexo.

A manutenção da filiação garante acesso aos benefícios, rede de contatos acadêmicos e representação institucional.

Por outro lado, a desfiliação implicaria perda de acesso a programas e eventos, além da ausência de representação nas instâncias de discussão sobre políticas públicas de educação superior.

Deste modo, a manutenção da filiação mostra-se a opção mais vantajosa tecnicamente e economicamente considerando o impacto positivo para a USP.

Vide anexo para o elemento V.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Trata-se de pagamento de 01 (um) pagamento de anuidade no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e mil reais), que será realizado em parcela única.

Observação: boleto anexo.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste no pagamento integral da anuidade 2025 da Abruem, garantindo a continuidade da participação da USP. Não há exigências de manutenção ou assistência técnica.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Por se tratar de pagamento de anuidade para uma única entidade, não se aplica o parcelamento da contratação.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação visa manter a filiação institucional e garantir acesso a programas, eventos e redes de colaboração entre universidades estaduais e municipais.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A Administração deverá adotar providências como verificação orçamentária e designação de responsável para fiscalização do pagamento.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

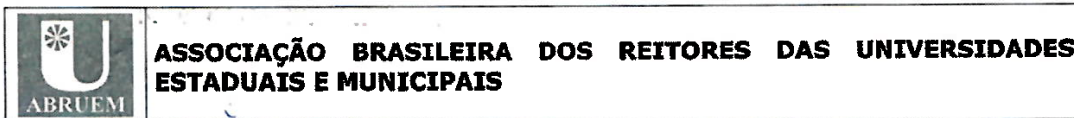
Não há contratações interdependentes ou correlatas vinculadas ao pagamento da anuidade.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratação não envolve impactos ambientais relevantes, dispensando medidas mitigadoras.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação da anuidade 2025 da Abruem é essencial para garantir a continuidade da participação da USP nas discussões sobre políticas educacionais e colaboração interinstitucional.



Of. Circular 001/2025.

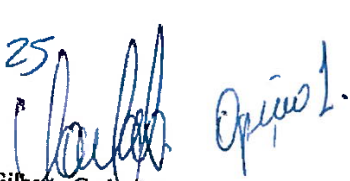
Brasília, 10 de janeiro de 2025.

Autorizo.

GR, em

30/01/25

Magnífico (a) Reitor (a),


Carlos Gilberto Carlotti Junior
Reitor

Durante a reunião do Conselho Pleno realizada no 72º Fórum Nacional de Reitoras e Reitores da Abruem, em Palmas, TO, ficou aprovado que as anuidades/trimestralidades terão seu valor reajustado anualmente com base na variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de novembro, passando a vigorar essa forma automática de atualização a partir da emissão e cobrança para o ano de 2025.

Com o intuito de facilitar a operacionalização dos pagamentos da Contribuição Social da ABRUEM referente ao exercício de 2025, sugerimos duas opções:

- **Opção 1 - Pagamento ANUAL (boleto único):**

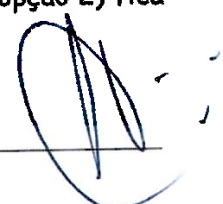
Boleto no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com vencimento em março/2025;

- **Opção 2 - Pagamento TRIMESTRAL (dois boletos):**

Boleto no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), com vencimento em março/2025;

Boleto no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), com vencimento em junho/2025.

A escolha da forma de pagamento (anual/opção 1 ou trimestral/opção 2) fica a critério de Vossa Magnificência.



Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais
CLN 109, Bloco C, salas 102, 104 e 105 - Ed. Sun Rise
70.752-530 - Brasília - DF
Fone: (61) 3447-8663 - E-mail: abruem@abruem.org.br - Home-page: www.abruem.org.br



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES
ESTADUAIS E MUNICIPAIS**

OBS: Encaminhamos neste momento os boletos da anuidade (opção 1) e do primeiro semestre do ano (opção 2). No segundo semestre estaremos encaminhando para aqueles que optarem pelo pagamento na opção 2 (trimestral), os respectivos boletos da terceira e quarta trimestralidades, com vencimentos nos meses de setembro e dezembro de 2025.

Desejando um Feliz e Próspero Ano de 2025, despeço-me.

Atenciosamente,


Professor Carlos Roberto Ferreira
Secretário Executivo

Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais
CLN 109, Bloco C, salas 102, 104 e 105 - Ed. Sun Rise
70.752-530 - Brasília - DF

Fone: (61) 3447-8663 - E-mail: abruem@abruem.org.br - Home-page: www.abruem.org.br

Recibo de Entrega

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02800.439008 00011.470176 7 10370002100000			
Nome do Pagador UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		CNPJ 63.025.530/0001-04	Data de Vencimento 31/03/2025			
Nome do Beneficiário ASSOCIACAO BRASILEIRA REITORES UNIV PUBL		CNPJ 37.116.589/0001-06	Agência/Código do Beneficiário 0030-2/12774-4			
Data do Documento 06/01/2025	Nr. do documento 11470	Espécie Doc DM	Acerto N	Data Processamento 06/01/2025	Nosso Número 00028004390000011470	
Recab(emos) o boleto com essas características:	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 21.000,00	
	Data de entrega	Nome	Assinatura			



Pague agora com o seu Pix

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02800.439008 00011.470176 7 10370002100000			
Nome do Pagador / Endereço UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP RUA DA PRACA DO RELOGIO, 109 , CIDADE UN 05508-900 SAO PAULO SP		CNPJ 63.025.530/0001-04	Data de Vencimento 31/03/2025			
Nome do Beneficiário / Endereço ASSOCIACAO BRASILEIRA REITORES UNIV PUBL AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTI 4748 - UVARANAS 84030-000 PONTA GROSSA PR		CNPJ 37.116.589/0001-06	Nosso Número 00028004390000011470			
Uso do Banco		Nr. do documento 11470	Espécie Doc DM	Acerto N	Data Processamento 06/01/2025	Valor do Documento 21.000,00
Autenticação mecânica						

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02800.439008 00011.470176 7 10370002100000			
Local do Pagamento Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.				Data de Vencimento 31/03/2025		
Nome do Beneficiário ASSOCIACAO BRASILEIRA REITORES UNIV PUBL		CNPJ 37.116.589/0001-06	Agência/Código do Beneficiário 0030-2/12774-4			
Data do Documento 06/01/2025	Nr. do documento 11470	Espécie Doc DM	Acerto N	Data Processamento 06/01/2025	Nosso Número 00028004390000011470	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 21.000,00	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento 0,00	
JUROS: DISPENSADO					(*) Juros/Multa 0,00	
					(=-) Valor Cobrado 21.000,00	

Referente a anuidade da Contribuição Social do ano de 2025, da ABRUEM.

Nome do Pagador / Endereço UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP RUA DA PRACA DO RELOGIO, 109 , CIDADE UN 05508-900 SAO PAULO SP		CNPJ 63.025.530/0001-04
Beneficiário Final		CPF / CNPJ



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Públicas Estaduais e Municipais – ABRUEM, criada em 25 de outubro de 1991, é pessoa jurídica de direito privado, com tempo de duração indeterminado e sede em Brasília, Distrito Federal, na SEPN, quadra 516, conjunto “D”.

Conforme estabelecido em seu estatuto, a ABRUEM tem por finalidade:

- promover a integração das Universidades Públicas Estaduais e Municipais, sua valorização e defesa;
- representar o conjunto das Universidades Públicas Estaduais e Municipais, na forma prevista neste Estatuto;
- coordenar os interesses comuns de seus associados;
- estimular a ação conjunta de seus associados no âmbito nacional, regional e local;
- assessorar os associados junto aos órgãos públicos e privados, entidades e organismos nacionais e internacionais;
- prestar, mediante prévio acordo, serviços específicos solicitados por seus associados.

Para dar cumprimento às suas finalidades, a ABRUEM desenvolverá, dentre outras, as seguintes ações:

- discussões das políticas do Ensino Superior, notadamente do ensino superior público, sua promoção e a defesa de seus interesses frente a entes públicos e privados;
- cooperação com órgãos privados, nacionais e internacionais e da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- intercâmbio com instituições de ensino, pesquisa, ciência, tecnologia e cultura, bem como órgãos ou agentes financiadores nacionais e internacionais;
- promoção de congressos, conferências, seminários, encontros, cursos e outros eventos.

ABRUEM é uma associação civil, sem fins lucrativos, de natureza eminentemente educacional, e conforme definido em seu estatuto (art. 5º, item 5), são deveres dos associados contribuir para a manutenção da ABRUEM, por meio do recolhimento anual de valor a ser fixado pelo Conselho Pleno.

Diante do exposto, justificada a continuidade de filiação, com o respectivo pagamento.

GR 30/01/25

Arlindo Philippi Junior
Chefe de Gabinete



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Justificativa de Pregão

Em cumprimento ao que determinam o artigo 72, Incisos II e VII, e o artigo 23 da Lei 14.133/2021, bem como o Decreto Estadual nº 67.888/2023, informo que, por ser a ABRUEM uma associação civil sem fins lucrativos e integrada por importantes Universidades Públicas Estaduais e Municipais, o valor da anuidade daquela associação é definido pelos seus membros (Universidades Associadas), em assembleias realizadas pela instituição, e consta em diversos bancos de dados de órgãos públicos, sendo, portanto, compatível com os preços praticados no mercado.


Artindo Philipipi Júnior
Chefe de Gabinete

Recibo de Entrega

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02800.439008 00011.470176 7 10370002100000			
Nome do Pagador UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		CNPJ 63.025.530/0001-04	Data de Vencimento 31/03/2025			
Nome do Beneficiário ASSOCIACAO BRASILEIRA REITORES UNIV PUBL		CNPJ 37.116.589/0001-06	Agência/Código do Beneficiário 0030-2/12774-4			
Data do Documento 06/01/2025	Nr. do documento 11470	Espécie Doc DM	Acerte N	Data Processamento 06/01/2025	Nosso Número 00028004390000011470	
Recebi(emos) o boleto com essas características:		Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 21.000,00
		Data da entrega	Nome			Assinatura



Pague agora com o seu Pix

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02800.439008 00011.470176 7 10370002100000			
Nome do Pagador / Endereço UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP RUA DA PRACA DO RELOGIO, 109, CIDADE UN 05508-900 SAO PAULO SP		CNPJ 63.025.530/0001-04	Data de Vencimento 31/03/2025			
			Agência/Código do Beneficiário 0030-2/12774-4			
Nome do Beneficiário / Endereço ASSOCIACAO BRASILEIRA REITORES UNIV PUBL AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTI 4748 - UVARANAS 84030-000 PONTA GROSSA PR		CNPJ 37.116.589/0001-06	Nosso Número 00028004390000011470			
			Valor do Documento 21.000,00			
Uso do Banco	Nr. do documento 11470	Espécie Doc DM	Acerte N	Data Processamento 06/01/2025	(=) Valor Pago	
Autenticação mecânica						

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02800.439008 00011.470176 7 10370002100000			
Local do Pagamento Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.				Data de Vencimento 31/03/2025		
Nome do Beneficiário ASSOCIACAO BRASILEIRA REITORES UNIV PUBL		CNPJ 37.116.589/0001-06	Agência/Código do Beneficiário 0030-2/12774-4			
Data do Documento 06/01/2025	Nr. do documento 11470	Espécie Doc DM	Acerte N	Data Processamento 06/01/2025	Nosso Número 00028004390000011470	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 21.000,00	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento 0,00	
JUROS: DISPENSADO					(+) Juros/Multa 0,00	
					(=) Valor Cobrado 21.000,00	

Referente a anuidade da Contribuição Social do ano de 2025, da ABRUEM.

Nome do Pagador / Endereço
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
RUA DA PRACA DO RELOGIO, 109, CIDADE UN
05508-900 SAO PAULO SP**

CNPJ
63.025.530/0001-04

Beneficiário Final

CPF / CNPJ



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código I5SC-521J-3261-AQQ4 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/I5SC-521J-3261-AQQ4>

Ailton Rodrigues Bruno

Nº USP: 2458209

Data: 07/03/2025 18:34



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 24006/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Outro - Trata-se pagamento de Associação.

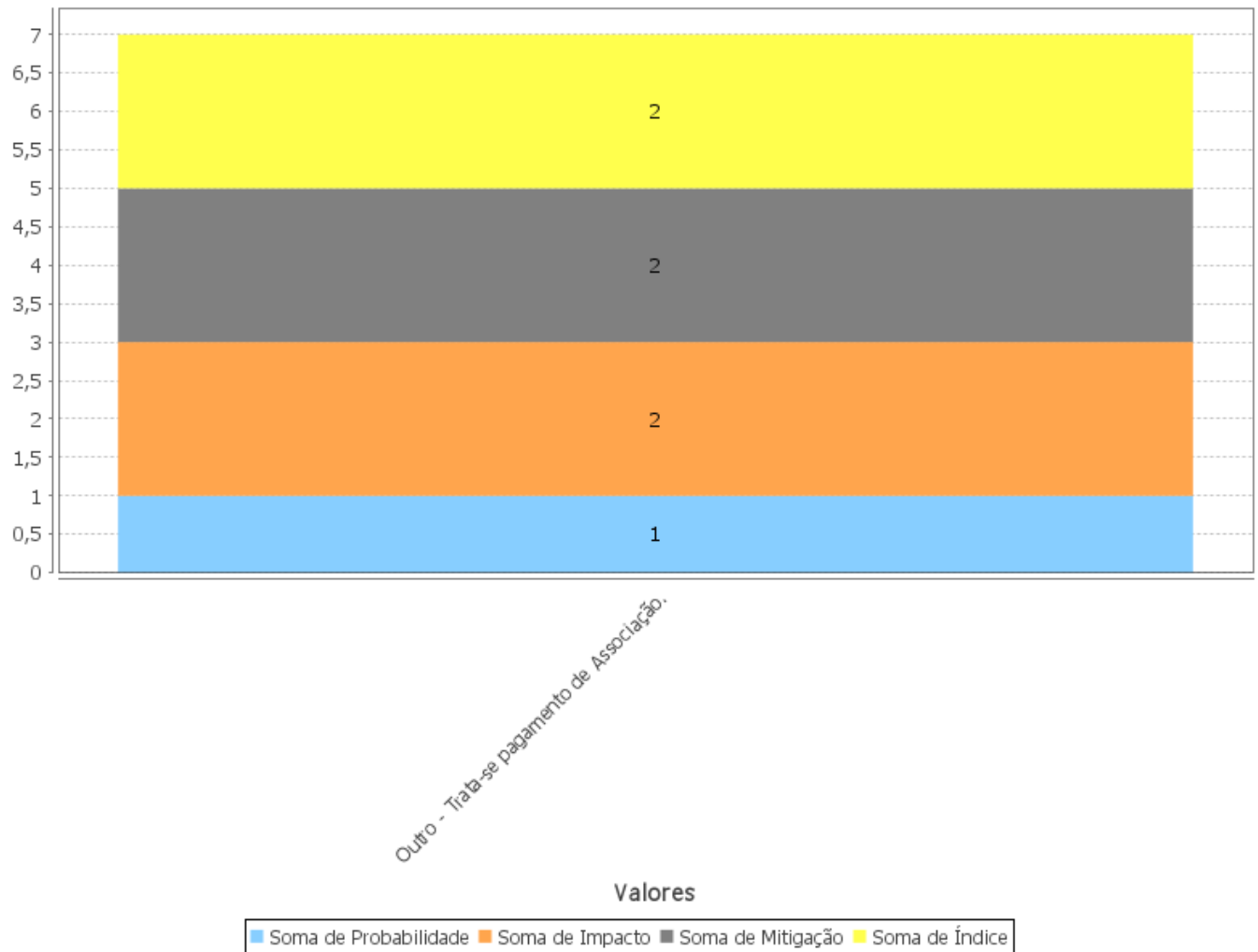
Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 2 - alta

Índice do risco: 2 - médio

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 7JN8-CQZ4-KRDD-JRP3 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/7JN8-CQZ4-KRDD-JRP3>

Ailton Rodrigues Bruno

Nº USP: 2458209

Data: 07/03/2025 18:35



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 24006/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Pagamento da Anuidade da Abruem - Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e

Anexo: Municipais no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) Boleto anexo.

Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA –
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE – ART. 74,
“CAPUT” E/OU INCISO I, LEI 14.133/201

Reitoria – Gabinete do Reitor

Processo SEI nº 154.00001678/2025-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Pagamento de anuidade da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), organização dedicada à integração e melhoria das Universidades e do ensino superior que prevê o pagamento de taxa de anuidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pagamento de anuidade	Participação da USP nas reuniões anuais, em diferentes Estados e Municípios, para discussão sobre a integração da Universidades e melhoria do ensino superior	Disponível para o Reitor de ou representante por ele indicado	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00

1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no [Decreto estadual nº 67.985, de 2023](#).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Trata-se de pagamento de anuidade relativa a adesão à ABRUEM – Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais, que a USP participa desde 1994 das reuniões anuais em diferentes estados e municípios contribuindo de forma significativa para a Universidade.

4.2. Na presente contratação há indicação da seguinte marca, característica(s) e modelo(s), atrelados ao tipo de serviço especializado, de acordo com as **justificativas técnicas** que fundamentam a pretensa contratação direta, nos termos do art. 74, “caput” ou inciso I, da Lei 14.133/2021:

4.2.1. Marca/Fabricante: ABRUEM - Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.2.2. Modelo(s): Pagamento de taxa de anuidade

4.2.3. Características singulares/específicas: A ABRUEM cumpre sua missão por meio de advocacy na arena política, promove discussões políticas sobre o ensino superior e seu desenvolvimento e a disseminação de melhores práticas. A ABRUEM também atua como uma autoridade de convocação, organizando grandes eventos que reúnem reitores e outras partes interessadas para discutir e agir em uma ampla gama de questões que afetam a educação de ensino superior.

!

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto terá início a partido do pagamento da INVOICE.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, será a participação do reitor nas reuniões.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. A participação da USP ocorre conforme a realização da programação das atividades/reuniões da ABRUEM. Não há entrega física de qualquer tipo.

5.2.1. Cronograma de realização dos serviços: reuniões conforme convite enviado anualmente pela ABRUEM.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas relacionadas nos termos do contrato.

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Prazo de pagamento



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a 30 (trinta) dias, contados do dia seguinte ao recebimento provisório do serviço, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#) e da [Portaria GR. nº 8249/2023](#).
- 6.2. São condições para a liberação do pagamento:
- a. O recebimento definitivo do objeto;
 - b. A entrega da documentação fiscal completa;
 - c. A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do [Decreto Estadual nº. 53.455/2008](#).
- 6.3. Havendo atraso no pagamento por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado.
- 6.4. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 6.5. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 6.6. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 6.7. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 6.8. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 6.9. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 6.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.11.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

6.11.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, “caput” ou inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativas técnicas constantes do procedimento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

9.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: Reitoria



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

II. Fonte de Recursos: Tesouro

III. Programa de Trabalho: 12.122.4807.6351

IV. Elemento de Despesa: 339039

9.3 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, 07 de março de 2025.

Ailton Rodrigues Bruno
Técnico para Assuntos Administrativos
Gabinete do Reitor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1MLH-8EY7-WIIB-31K2 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1MLH-8EY7-WIIB-31K2>

Ailton Rodrigues Bruno

Nº USP: 2458209

Data: 07/03/2025 18:34